



LICENÇA SIMPLIFICADA - LS Nº 006/2021 – DELIA –DECFA

Validade até: 08/11/2023

O Superintendente da SUDEMA, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **EMPREENDEIMENTOS PAGUE MENOS S/A**

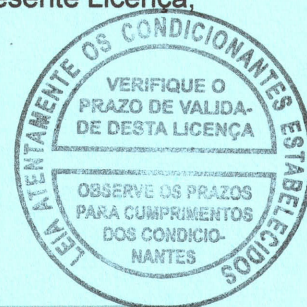
CPF / CNPJ: **06.626.253/0066-05**

Endereço: **AVENIDA JOSEFA NOGUEIRA, 1607, CENTRO, CEP: 63430-000**

Município: **ICÓ-CE**

Processo **SUDEMA: 006-2021/DELIA/LS**

Coordenadas UTM: **515469.741 m E/ 9292136.04 m S**



REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA - LS, REFERENTE ATIVIDADE DE DROGARIAS E FARMÁCIAS, LOCALIZADO NA AVENIDA JOSEFA NOGUEIRA, 1607, CENTRO, ZONA URBANA DE ICÓ-CE, CEP: 63430-000, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 261,50 M², DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1006 DE 2018, E RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 08/2021, EMBASADA NO PARECER TÉCNICO Nº 006/2021/LS/DELIA.

CONDICIONANTES:

- Submeter à prévia análise da SUDEMA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- A SUDEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde;
- Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SUDEMA;
- Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível pela SUDEMA;
- A constatação da falsa declaração implica em responsabilidades penais, civis e administrativas na legislação pertinente.
- A atividade contemplada, está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado quanto à natureza e localização da atividade, grau de impacto ambiental e porte da obra e potencial poluidor degradador;

Icó-CE, 08 de novembro de 2021

VERINEIDE ANDRADE NUNES
Superintendente

JEFFERSON FRANCISCO LIMA MOREIRA
Diretoria de Educação, Controle e Fiscalização Ambiental – DECFA
Diretor

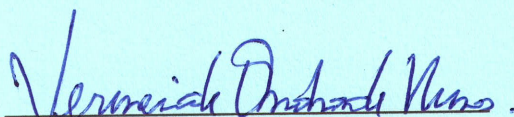


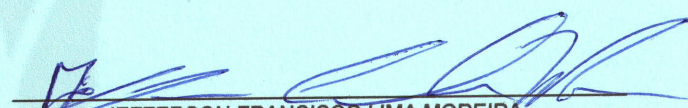
- Esta licença não contempla intervenção de qualquer natureza em Área de Preservação Permanente – APP, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 – Lei de crimes Ambientais;
- Durante a operação, não deixar acumular resíduos sólidos nem líquido, de forma a evitar a proliferação de roedores e mosquito transmissor de doenças;
- Aos resíduos sólidos gerados durante as fases de operação deverá ser dada destinação adequada.
- ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

CONDICIONANTES COM PRAZO:

- Apresentar a SUDEMA, no prazo de 90 (noventa) dias, o contrato da empresa que coletar e realiza o tratamento dos resíduos hospitalares.
- Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 10.650, de abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006 de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281 de 12 de julho de 2001.
- Em observância ao § 1º, Art. 12 da Resolução COEMA Nº 10, de 11 de junho de 2015, o interessado deverá apresentar à SUDEMA, anualmente, a contar da data de concessão desta licença, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental – RAMA.
- A não apresentação anual do Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental – RAMA ou o seu não cumprimento configurar-se-á descumprimento de condicionante, ficando o empreendimento sujeito às penalidades previstas na legislação ambiental, podendo ainda implicar na suspensão ou não da respectiva Licença Ambiental.
- A Renovação desta Licença poderá ser requerida em até 60(sessenta) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade;

Icó-CE, 08 de novembro de 2021


VERINEIDE ANDRADE NUNES
Superintendente


JEFFERSON FRANCISCO LIMA MOREIRA
Diretoria de Educação, Controle e Fiscalização Ambiental – DECFA
Diretor